

EXTRATO  
ATA DA 514ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA NO DIA 09.06.2017  
CNPJ Nº 23.274.194/0001-19  
NIRE Nº 3330009092-4

Certifico, para os devidos fins, na qualidade de Secretário de Governança Corporativa de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., empresa com sede social na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, Rio de Janeiro, RJ, que, em 09.06.2017, com início às 9h30min, reuniram-se, ordinariamente, sob a presidência do Sr. Wilson Pinto Ferreira Junior, os Conselheiros Ricardo Medeiros, Lucia Maria Martins Casasanta e Felipe Sousa Chaves. O Conselho de Administração, dentre outros assuntos, decidiu: **1) "aprovar"**, nos termos da PRCA nº 053.2017 (**RCA 004/514**), e em consonância com a Resolução de Diretoria nº 023/2960, de 30.05.2017, embasado na manifestação favorável da Gerência de Consultivo e da Gerência de Análise Financeira, por meio dos Pareceres GCO.P.I.863.2017, de 23.05.2017, GCO.P.I.912.2017, de 30.05.2017, GFI.F.I.0757.2017, de 22.05.2017 e GFI.F.I.0800.2017, de 30.05.2017, respectivamente, em função do atraso na contratação da linha de crédito de longo prazo junto ao BNDES, as seguintes matérias referentes à Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. ("MSG"), Sociedade de Propósito Específico – SPE, da qual Furnas detém 49,9% de participação acionária e que foi constituída para a implantação dos empreendimentos constantes do Lote A do Leilão de Transmissão nº 007/2013 – ANEEL: (i) A assinatura de Furnas, na qualidade de interveniente-anuente, no Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da MSG, para refletir: (i.i) Prorrogação da data de vencimento, de 30.06.2017 para a nova data limite de 28.12.2017; (i.ii) Alteração da data final de pagamento da Remuneração e do período de incidência da Sobretaxa; (i.iii) Incorporação dos juros incorridos de 30.09.2016 a 30.06.2017 ao valor nominal das debêntures, com ajuste do valor total da emissão; (i.iv) Adequação de alguns dispositivos às normas da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016; (i.v) Inclusão de obrigações adicionais para os acionistas de (a) aportar R\$50 milhões na MSG até 31.08.2017; e (b) aportar recursos na MSG para a cobertura de insuficiência de recursos na execução do Projeto em decorrência de sobrecustos de qualquer natureza e/ou insuficiências de caixa; (i.vi) Manutenção das demais disposições da Escritura de Emissão e seus aditamentos, inclusive a remuneração em CDI + 4,1%a.a.; (i.vii) Manutenção das garantias atualmente ofertadas: (a) fiança corporativa da Companhia Paranaense de Energia - COPEL e da Eletrobras; (b) alienação fiduciária da totalidade das ações da MSG de titularidade de Furnas e da COPEL Geração e Transmissão – COPEL G&T; e (c) cessão fiduciária de direitos emergentes da SPE referentes ao Contrato de Concessão nº 01/2014 – ANEEL; (ii) A assinatura de Furnas, na qualidade de outorgante, no 2º

Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia para formalizar a garantia supracitada; (iii) A assinatura de Furnas na ata da Assembleia Geral da MSG a ser convocada para deliberar sobre o 5º Aditamento à Escritura da 1ª Emissão de Debêntures; (iv) O pagamento pela SPE da comissão de *waiver* de até 1,5% sobre o novo valor total nominal das Debêntures (prêmio aos Debenturistas em decorrência da repactuação das condições das Debêntures); (v) A emissão de procuração por instrumento particular, com vigência de 6 (seis) meses, nos termos da minuta a seguir: "FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., Empresa Concessionária de Serviço Público de Energia Elétrica, com sede nesta cidade, na Rua Real Grandeza, nº 219, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 23.274.194/0001-19, neste ato representada por seu Diretor Presidente RICARDO MEDEIROS, brasileiro, casado, engenheiro elétrico e eletrônico, portador da carteira de identidade nº 5176360-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 778.342.088-53 e seu Diretor de Finanças JENNER GUIMARÃES DO RÊGO, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 1436934, expedida pela SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 168.807.904-10, ambos domiciliados nesta Cidade, na forma de seu Estatuto Social, nomeia e constitui seus bastantes procuradores RODRIGO FIGUEIREDO SORIA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 10630734-1, expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.016.667-33, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ (DF); LEONARDO DE SOUZA PEREIRA, brasileiro, divorciado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 11331073-4, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 052.238.927-98, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ (DF); PEDRO FERNANDES MOTTA, brasileiro, casado, engenheiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 337.724.957-53 e portador da carteira de identidade do CREA/RJ nº 30.845-D, com endereço comercial situado a rua Real Grandeza nº 219, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ (DN); ÁLVARO LUIZ DE AMORIM MIRANDA, brasileiro, casado, engenheiro, portador da carteira de identidade nº 200101287-0, expedida pelo CONFEA/CREA, inscrito no CPF/MF sob o nº 693.883.857-72, com endereço comercial na Rua Real Grandeza, nº 219, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ (DN); conferindo-lhes poderes para, em conjunto entre um empregado da Diretoria de Gestão de Novos Negócios e de Participações - DN e um empregado da Diretoria de Finanças - DF, independentemente da ordem de nomeação, (A) celebrar os instrumentos referentes ao aditamento à Escritura da Primeira Emissão de Debêntures da Mata de Santa Genebra Transmissão S.A. (MSG), incluindo, mas não se limitando: (i) o Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Três Séries, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória, da Primeira Emissão da MSG, celebrado em 10 de setembro de 2014; e (ii) o Segundo Aditamento ao Instrumento Particular Constituição de Alienação Fiduciária de Ações em Garantia, celebrado em 19 de

fevereiro de 2016;. e (B) comparecer e votar na Assembleia Geral Extraordinária da MSG ("AGE") que irá deliberar sobre (b.1) a celebração do Quinto Aditamento à Escritura de Emissão; (b.2) a celebração do Segundo Aditamento ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações; (b.3) a celebração do segundo aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia, celebrado em 19 de fevereiro de 2016, conforme aditado de tempos em tempos; (b.4) o pagamento de prêmio de repactuação das condições das debêntures pela MSG; e (b.5) autorização para que a Diretoria da MSG celebre todos os instrumentos necessários para a implementação das deliberações previstas na AGE. O presente instrumento será emitido com validade pelo período de 6 (seis) meses, a contar da data da outorga, sendo vedado o seu substabelecimento, no todo ou parte". A deliberação acima foi tomada na 514ª Reunião do Conselho de Administração de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. (a) Marco Antônio Fernandes da Costa - Secretário de Governança Corporativa. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 22/06/2017, E O REGISTRO SOB O NÚMERO 00003057361, E DATA: 23/06/2017. BERNARDO F.S.BERWANGER, SECRETÁRIO GERAL.